

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO****Procedimento Licitatório nº 068/2026****Inexigibilidade nº 016/2026**

Objeto: Prestação de serviços especializados em consultoria, assessoria e representação jurídica, objetivando recuperação de créditos tributários de titularidade do Município de Córrego Fundo/MG.

Diante do que dos autos consta, sobretudo, das justificativas apresentadas pela Comissão Permanente de Contratação e da Assessoria Jurídica do Município, sobre a contratação via inexigibilidade de licitação, amparada no Art. 74, III da Lei n. 14.133/21, **AUTORIZO** a contratação da seguinte forma:

Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
Prestação de serviços especializados em assessoria, consultoria e representação jurídica, com o propósito de promover a identificação precisa, análise aprofundada, revisão criteriosa e subsequente implementação de estratégias e procedimentos jurídicos e administrativos para a efetiva recuperação de créditos tributários de titularidade do Município de Córrego Fundo, abrangendo, de forma específica, aqueles decorrentes de pagamentos indevidos ou a maior relativos a Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF), Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais (CFEM), diferença entre a tabela SUS e a Tabela Única Nacional de Equivalência de Procedimentos e incremento do Valor Adicionado Fiscal (VAF). Os serviços compreenderão, dentre outros: i) auditoria e recuperação de créditos tributários municipais incidentes sobre instituições financeiras, cartórios, lotéricas, operadoras de telefonia, concessionárias de serviços públicos, construção civil, empresas optantes pelo Simples Nacional e demais contribuintes sujeitos à tributação municipal; ii) levantamento, revisão e recuperação de créditos previdenciários relacionados ao RAT/SAT/FAP e verbas indenizatórias; iii) revisão e recuperação de receitas relacionadas à CFEM, royalties, FPM, FUNDEB e demais transferências constitucionais; iv) recuperação de valores pagos indevidamente sobre consumo de energia elétrica e iluminação pública; v) levantamento e recuperação de valores relativos ao IRRF incidente sobre pagamentos realizados pelo Município, nos termos da legislação federal aplicável; vi) elaboração de	Serv.	12 meses	R\$2.509.607,70	R\$2.509.607,70

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO FUNDO**

CNPJ: 01.614.862/0001-77

Telefax: (37) 3322-9144 | Rua: Joaquim Gonçalves da Fonseca, 493

CEP: 35.568-000 – Córrego Fundo/MG

www.corregofundo.mg.gov.br[prefcorregofundo](https://www.facebook.com/prefcorregofundo)[corregofundo.mg](https://www.instagram.com/corregofundo.mg)

pareceres técnicos, auditorias jurídicas, relatórios fiscais estratégicos e estudos especializados; vii) adoção de medidas administrativas, extrajudiciais e judiciais necessárias à proteção e recuperação dos créditos identificados; viii) implementação do novo código tributário municipal.				
--	--	--	--	--

E, estando todo o processo de Inexigibilidade de Licitação nos moldes legais, determino que este Termo de Autorização seja divulgado na íntegra, no portal da transparência do município devendo ser mantido à disposição para acesso público, em cumprimento ao disposto no parágrafo único, do art. 72, do supracitado diploma legal.

Córrego Fundo/MG, 25 de agosto de 2026.

Danilo Oliveira Campos
Prefeito